

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

2049

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 3078259996

3078259996

Nome: **LUCE ANTONIO LUCENA FILHO**

CC: IDENTIFICAÇÃO IMMOBILAR: **0277531 ITDP-RN**

CPF: **042.951.284-77** DATA NASCIMENTO: **09/12/1982**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA**
MARIA DE FÁTIMA LUCENA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **03**

Nº REGISTRO: **1.0048.0000** VALIDADE: **07/08/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **08/05/2001**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **NATAL - RN** DATA EMISSÃO: **10/03/2023**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45423201028
 10715308047

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

2050

Nome
JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA

Registro Nacional
2115055640

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Data Registro
27/01/2016

Data Emissão
28/03/2022

CPF
045.953.284-78

Data Nascimento
08/12/1982

Num RG
2277523

Emissor RG
ITEP

UF RG
RN

Nome da Mãe
MARIA DE FATIMA MUNIZ

Nome do Pai
FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA

Naturalidade
NATAL

Estado
RN

Nacionalidade
Brasileira

Tipo Sanguíneo
O-

Título Eleitor
019878181643

Registro CREA-RN
2115055640RN



2051

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA J R MUNIZ
ENGENHARIA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA, Brasileiro, natural de natal/rn, solteiro, data de nascimento 08/12/1982, engenheiro, nº do CPF: 045.953.284-78, nº do rg: 002.277.523, ITEP/RN, residente e domiciliado na Estrada RN 129, nº: 10A, Centro, Lajes pintadas-RN, CEP:59235-000 . resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI e terá sede na Estrada RN 129, nº: 10A, Centro, Lajes Pintadas-RN, CEP:59235-000 podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social;

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4399-1/01 - administração de obras;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - rua, praças e calçadas;
- 4399-1/03 obras de alvenaria;
- 4120-4/00 - construção de edifícios.



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:30 SOB Nº 24600049701.
PROTOCOLO: 170006590 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700301213. NIRE: 24600049701.
J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI

Clecinar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 25/01/2017
www.redesim.rn.gov.br

DO PRAZO DE DURAÇÃO

✓ **CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado Do Rio Grande do Norte e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional. O titular responde restritamente pela integralização do capital em conformidade com o Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida por seu titular que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:30 SOB Nº 24600049701.
PROTOCOLO: 170006590 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700301213. NIRE: 24600049701.
J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI



JUCERN

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 25/01/2017
www.redesim.rn.gov.br

DO DESIMPEDIMENTO

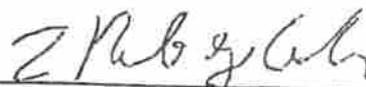
CLÁUSULA SÉTIMA. O titular declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA NONA – O titular elege o foro da comarca de Natal/RN para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento.

E assim elabora o presente, o qual assina para os devidos fins e efeitos legais.

Lajes Pintadas, 01 de janeiro de 2017



JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:30 SOB Nº 24600049701.
 PROTOCOLO: 170006590 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700301213. NIRE: 24600049701.
 J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI

Cleciomar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 25/01/2017
www.redesim.rn.gov.br

J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME**CNPJ: 26.951.460/0001-99****ADITIVO 01**

2054

JOSÉ ROBERTOMUNIZ CUNHA, Brasileiro, natural de natal/rn, solteiro, data de nascimento 08/12/1982, engenheiro, n do CPF: 045.953.284-78, n do rg: 002.277.523, ITEP/RN, residente e domiciliado na Estrada RN 129, n: 10A, Centro, Lajes pintadas- RN, CEP:59235-000, única sócio da sociedade J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, com sede na na Estrada RN 129, n: 10A, Centro, Lajes pintadas- RN, CEP:59235-000, registrado e inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob nº 2460049701 em 25/01/2017, inscrito no CNPJ sob o nº 26.951.460/0001-99, Resolve fazer sua segunda alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social passara a ser: 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 8129-0/00 - Atividades de limpeza; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7719-5/99 - Locação de meios de transporte sem condutor; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4391-6/00 - Obras de fundações; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4399-1/01 - Administração de obras; 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 18:01 SOB Nº 20180288067.
 PROTOCOLO: 180288067 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802633086. NIRE: 24600049701.
 J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME

Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 04/07/2018
 www.redesim.rn.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA - DA MUDANÇA DO CAPITAL SOCIAL:

2055

Fica alterado o capital que era de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) que neste ato fica elavado para o valor de R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais) cuja a diferença é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) fica totalmente integralizada neste ato em moeda corrente do país.

SOCIO	N/QUOTAS	V/QUOTAS	%
JOSÉ ROBERTOMUNIZ CUNHA	200.000	200.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificados todas e as demais clausulas do contrato social registrado na junta comercial do estado do Rio Grande do Norte, não alterado pelo presente aditivo.

E por estar de pleno acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumpri-lo assinado em via única para que surta seus efeitos legais.

Lajes Pintadas – RN, 12 de Junho de 2018.


JOSÉ ROBERTOMUNIZ CUNHA

CPF: 045.953.284-78

Empresário



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 18:01 SOB N° 20180288067.
 PROTOCOLO: 180288067 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802633086. NIRE: 24600049701.
 J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME

Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 04/07/2018
 www.redesim.rn.gov.br

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2022**

Validade do alvará 31/12/2022	Concedido a 9027 - J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME		Início atividade 25/01/2017
Natureza jurídica Pessoa jurídica	CPF/CNPJ 26.951.460/0001-99	Base alvará Valor Fixo	Inscrição municipal 42018
Endereço ESTRADA RN , 129, CENTRO			
Nome fantasia PS ENGENHARIA			Vigilância Sanitária Não Incide
Regime de iss Nota Física Eletrônica	TLF Regime Não	Situação Regular	Categoria Prestador de Serviços
Data de emissão 19/01/2022	Horário de funcionamento /	Taxa de Publicidade Não Incide	Grau de risco Médio
Atividade Principal 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
Atividades Secundárias			
Data da impressão 21 de janeiro de 2022 19:14:14		Chave de validação ==>	J19IMY22
Observação:			

Validação do alvará func. no portal do contribuinte no site:
<http://im2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC>

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26951460000199

LIMPAR

Data da consulta: 29/05/2022 18:49:20

Data da última atualização: 27/05/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

2057

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04595328478

LIMPAR

Data da consulta: 29/05/2022 18:49:20
Data da última atualização: 27/05/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

2059



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: RNC2101347250	
NIRE 24600049701 CNPJ 26.951.460/0001-99		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo RN 129, Nº 10A, xxxxx, CENTRO - Lajes Pintadas/RN - CEP 59235-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210763566	19/10/2021	BALANCO
223	20200366718	13/08/2020	BALANCO
223	20190258047	30/05/2019	BALANCO
223	20190023945	17/01/2019	BALANCO
002	20180288067	04/07/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	24346835	07/03/2017	BALANCO
315	20170006581	25/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	24600049701	25/01/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2021, às 13:29:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código GGUEOFEZ.



RNC2101347250

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.951.460/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2017
NOME EMPRESARIAL J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PS ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO EST RN 129	NÚMERO 10A	COMPLEMENTO *****
CEP 59.235-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAJES PINTADAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONNATAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 9922-5621
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2022 às 19:09:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2061

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.951.460/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO EST RN 129	NÚMERO 10A	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 59.235-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAJES PINTADAS	UF RN
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONNATAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9922-5621
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2022 às 19:09:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



2362

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2022 06:55:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: **26.951.460/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

2363

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



2064

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANDERSON LUIZ PEREIRA FREIRE
REGISTRO.....	: RN-011251/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.300.214-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 01/04/2022 as 07:52:32.

Válido até: 30/06/2022.

Código de Controle: 1825.5747.7543.2570.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 5592022

CERTIFICO, a pedido da J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME, com endereço a Est Rn 129, Centro, LAJES PINTADAS - 59.235-000, inscrita no CNPJ nº 26.951.460/0001-99, que de acordo com o anexo Anexo XI da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da 1ª Vara, 2ª Vara Anexo XI, por distribuição, da Comarca de SANTA CRUZ/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrn.jus.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de SANTA CRUZ/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o Art. 114, inc. II, da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 10 de Maio de 2022 às 18:44:06.

Válida por 90 dias.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

2966

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7339289
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: **26.951.460/0001-99** Inscrição Estadual: **20.496.159-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **02/05/2022** às **10:14:34** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.71.120.251**.

Validade até **29/08/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: **2141003/2022**

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI
CPF/CNPJ: 26.951.460/0001-99
RG:
Endereço: RUA ESTRADA RN 129, CENTRO, Lajes Pintadas/RN, 59235-000
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 02/06/2022 15:46. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
02/06/2022

~~2568~~

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: **2141003/2022**

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: cb81b109f2e1b6ec540783d84c70a6c2

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Quinta-feira, 02 de Junho de 2022 as 15:46

2369



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 26.951.460/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:32 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **0928.7AED.7EB3.533D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2970

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.951.460/0001-99

Razão Social: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME

Endereço: EST RN 129 10 A / CENTRO / LAJES PINTADAS / RN / 59235-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2022 a 03/07/2022

Certificação Número: 2022060402035315844570

Informação obtida em 13/06/2022 16:50:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2022 às 19:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.951.460/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6293.F287.C29F.6047 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2022 às 19:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.953.284-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6293.F3FF.D3CE.9423 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 29/05/2022 19:05:17

Inscrição Estadual: 20.496.159-9	GNPJ/CPF: 28.951.460/0001-99	
Razão Social: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI		
Nome Fantasia: PS ENGENHARIA		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 3 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia		
E Secundário: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automoveis com motorista 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 6110-8/03 - Serviços de comunicação multímedia - SCM 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia 7711-0/00 - Locação de automoveis sem condutor 7799-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 8020-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagisticas		
Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 10/07/2018	Situação Cadastral: ATIVO

Endereço: EST RN 129, 10A - CENTRO - INSCRIÇÃO gerada ex officio em razão do recebimento de pedido de alteração de CNAE contendo CNAE geradora de ICMS - CEP: 59235000 - LAJES PINTADAS/RN	Telefone: () 2374
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (10/07/2018)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM

2375



ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
PINTADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 001-2017

Nome Fantasia: PS ENGENHARIA

Razão Social: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 26.951.460/0001-99

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4399-1/01 - Administração de obras, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4120-4/00 - Construção de edifícios

Município: Lajes Pintadas **Endereço:** ESTRADA RN 129, 10A, CENTRO

CEP: 59235000

Local e data: Lajes Pintadas, quinta, 01 de junho de 2017

JOSE GOMES DE LIMA

Secretaria Municipal de Tributação

Código de Autenticidade: 17QSGNQGEB

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM - RN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 RUA SAO FRANCISCO 275 , CENTRO, CEP: 59235-00
 CNPJ: 08159394000137
 Fone: () - E-mail:

2076

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
2910	220529194636942	A validade desta certidão deve ser verificada pela internet, no endereço: http://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC

Nome do Titular

CNPJ: 26.951.460/0001-99	Insc. Municipal: 42018	Insc. Estadual:
Razão Social: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME		
Endereço: ESTRADA RN , 129 - CENTRO, Lajes Pintadas/RN		

Fins que se destina:

Fazer provas junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, de economias mistas, instituições financeiras, cartórios notariais e associações de classes afins.

Certifico, a requerimento da parte interessada, que não consta nos registros da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas. Débito em nome do contribuinte acima qualificado, relativo a tributos municipais, resalvando o direito da Fazenda Municipal de constituir e cobrar qualquer débito que venha a ser apurado pelo que expresse a presente Certidão Negativa Débito. Sendo está a expressão da verdade, assumimos total responsabilidade pela presente Certidão. Validade: 60 (Sessenta) dias.

Validade:

Esta certidão é válida de 29/05/2022 até 28/07/2022

Local e Data de Expedição:

LAJES PINTADAS (RN), 29 de maio de 2022 às 19:46:41



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.951.460/0001-99
Razão Social: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

ESTRADA RN 129, 10A - CENTRO - Lajes Pintadas / Rio Grande do Norte

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/02/2022 22:11

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 58093/22. Data: 15/05/2023 14:40. Responsável: Antonio Lucena Filho.
Impresso por convidado em 10/08/2023 15:42. Validação: 09D3.E017.1DED.88EB.3803.1C00.291D.87EB.

2078



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME		Protocolo: RNC2201459410	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 24600049701	CNPJ 26.951.460/0001-99	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/01/2017	Início de Atividade 25/01/2017
Endereço Completo Estrada RN 129, Nº 10A, CENTRO - Lajes Pintadas/RN - CEP 59235-000			
Objeto Serviços de engenharia; Obras de acabamento em gesso e estuque; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Construção de edifícios; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Atividades de limpeza; Locação de automóveis sem condutor; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Transporte escolar; Construção de rodovias e ferrovias; Aluguel de palcos, coberturas; Locação de meios de transporte, sem condutor; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Obras de fundações; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades paisagísticas; Coleta de resíduos perigosos; Comércio varejista de materiais de construção; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Preparação de carteiro e limpeza de terreno; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Construção de instalações esportivas e recreativas; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Obras de terraplenagem; Coleta de resíduos; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA		CPF 045.953.284-78	Administrador S
		Início do Mandato 01/01/2017	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA		CPF 045.953.284-78	
		Início do Mandato 01/01/2017	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 19/10/2021	Número 20210763566	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2022, às 00:46:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código 5FLGCWG1.



RNC2201459410

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

2379

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO****Requerente: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI****CNPJ: 26.951.460/0001-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 26.951.460/0001-99, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 19h43min33 do dia 29/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **WZXY.1VH2.5CDL.KUZQ**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2080

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**CERTIDÃO****Requerente: JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA****CPF: 045.953.284-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA, CPF 045.953.284-78, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 19h39min33 do dia 29/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 67RZ.7SK5.EHDE.ESXT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2981

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI**
CPF/CNPJ: **26.951.460/0001-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 19:45:00 do dia 29/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: PHTU290522194500

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA**
CPF/CNPJ: **045.953.284-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 19:44:08 do dia 29/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: ZPKC290522194408

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2083

TÓRER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.951.460/0001-99

Certidão nº: 13616053/2022

Expedição: 02/05/2022 às 10:21:21

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.951.460/0001-99, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24600049701	CNPJ 26.951.460/0001-99
NOME EMPRESARIAL J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 35.BC.77.C1.6A.BF.F1.6D.63.49.1D.31.93.04.8D.5D.0D.F0.35.3E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	07430021484	ANDERSON LUIZ PEREIRA FREIRE:07430021484	829510495176136346 0	18/01/2022 a 18/01/2023	Não
Procurador	07430021484	ANDERSON LUIZ PEREIRA FREIRE:07430021484	829510495176136346 0	18/01/2022 a 18/01/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

35.BC.77.C1.6A.BF.F1.6D.63.49.1D.31.
93.04.8D.5D.0D.F0.35.3E-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2022 às 12:01:46

AF.23.E1.62.DA.A9.93.80
2C.AD.CD.1F.D5.B7.F2.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.951.460/0001-99

2085

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 644.586,39	R\$ 679.530,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 644.586,39	R\$ 679.530,42
DISPONÍVEL		R\$ 644.586,39	R\$ 201.049,62
CAIXA		R\$ 644.586,39	R\$ 201.049,62
CAIXA GERAL		R\$ 644.586,39	R\$ 201.049,62
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 478.480,80
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 478.480,80
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 478.480,80
ASSIVO		R\$ 644.586,39	R\$ 679.530,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 18.536,38	R\$ 21.117,04
FORNECEDORES		R\$ 793,18	R\$ (409,48)
FORNECEDORES		R\$ 793,18	R\$ (409,48)
(-) MADEIREIRA VALE DO PARA LTDA FILIAL		R\$ (409,48)	R\$ (409,48)
MARINHO COMERCIAL LTDA ME		R\$ 60,00	R\$ 0,00
MAXIMA IND E COM DE TINTAS E ARGAMASSAS		R\$ 1.127,66	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 15,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.123,51	R\$ 23.200,45
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.123,51	R\$ 23.200,45
IRRF A RECOLHER		R\$ 56,16	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 7.067,35	R\$ 23.200,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 10.619,69	R\$ (1.673,93)
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (46,47)	R\$ (1.013,94)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (46,47)	R\$ (1.013,94)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 132,79	R\$ (659,99)
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (398,66)	R\$ (659,99)
FGTS A RECOLHER		R\$ 531,45	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 10.533,37	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 9.458,85	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 293,07	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 781,45	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 626.050,01	R\$ 658.413,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 426.050,01	R\$ 458.413,38
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 426.050,01	R\$ 458.413,38

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.951.460/0001-99

2086

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 750.449,12	R\$ 478.480,80
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 750.449,12	R\$ 478.480,80
(-) DEDUÇÕES		R\$ (37.887,21)	R\$ (26.098,30)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (37.887,21)	R\$ (26.098,30)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 712.561,91	R\$ 452.382,50
(-) CMA		R\$ (15.930,34)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS APLICADAS		R\$ (15.930,34)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 696.631,57	R\$ 452.382,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (160.814,57)	R\$ (19,13)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (160.814,57)	R\$ (19,13)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (55.448,39)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (5.829,48)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (9.613,65)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (2.131,42)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (5.683,63)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (12.000,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (51.600,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (19,13)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.856,00)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (2.652,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (13.000,00)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 535.817,00	R\$ 452.363,37
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 535.817,00	R\$ 452.363,37
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 535.817,00	R\$ 452.363,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.BC.77.C1.6A.BF.F1.6D.63.49.1D.31.93.04.8D.5D.0D.F0.35.3E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 26.951.460/0001-99 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	200.000,00	426.050,01	626.050,01
Lucro Líquido		452.363,37	452.363,37
Transferência para Reservas		(-)420.000,00	(-)420.000,00
Saldo Final em 31.12.2021	200.000,00	458.413,38	658.413,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.BC.77.C1.6A.BF.F1.6D.63.49.1D.31.93.04.8D.5D.0D.F0.35.3E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

N.P.J.: 26.951.460/0001-99
Endereço: Estrada RN 129, 10, A, CENTRO, LAJES PINTADAS/RN, CEP 59235-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 24600049701 Data: 25/01/2017

Numero Livro: 145
Emissão: 09/06/2022
Hora: 11:46

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021

2388

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores pagos a fornecedores	(1.202,66)
Valores pagos a empregados	(11.500,84)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(12.703,50)
Tributos pagos	(10.833,27)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(23.536,77)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(23.536,77)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(420.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(420.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(443.536,77)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	644.586,39
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	201.049,62

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas n°s 0002 a 0019 do Livro Diário n° 1, registrado na Junta Mercantil do RN em 13/10/2021 sob o protocolo 210759798 .
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente.

JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.953.284-78

ANDERSON LUIZ PEREIRA FREIRE
Reg. no CRC - RN sob o No. 011251
CPF: 074.300.214-84

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

2089

Índice de Liquidez Geral

.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

.L.G. =	679.530,42 + 0,00	=	32,18

	21.117,04 + 0,00		

Índice de Liquidez Corrente

.L.C. =	Ativo Circulante		

	Passivo Circulante		

.L.C. =	679.530,42	=	32,18

	21.117,04		

Índice de Liquidez Seca

.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque		

	Passivo Circulante		

.L.S. =	679.530,42 - 0,00	=	32,18

	21.117,04		

Índice de Liquidez Imediata

.L.I. =	Disponível		

	Passivo Circulante		

.L.I. =	201.049,62	=	9,52

	21.117,04		

Índice de Solvência Geral

.S.G. =	Ativo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

.S.G. =	679.530,42	=	32,18

	21.117,04 + 0,00		

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

2090

Índice de Endividamento Geral

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.E.G. =	-----		
	Passivo Total		
	21.117,04 + 0,00		
I.E.G. =	-----	=	0,03
	679.530,42		

Índice de Endividamento Corrente

	Passivo Circulante		
I.E.C. =	-----		
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros		
	21.117,04		
I.E.C. =	-----	=	0,03
	658.413,38 + 0,00		

Índice de Dívida a Curto Prazo

	Passivo Circulante		
I.D.C.P. =	-----		
	Passivo Não-Circulante		
	21.117,04		
I.D.C.P. =	-----	=	0,00
	0,00		

Índice de Endividamento

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.E. =	-----		
	Ativo		
	21.117,04 + 0,00		
I.E. =	-----	=	0,03
	679.530,42		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas nºs 0002 a 0019 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do RN em 13/10/2021 sob o protocolo 210759798 .
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente.

ROBERTO MUNIZ CUNHA
ADMINISTRADOR
CPF: 045.953.284-78

ANDERSON LUIZ PEREIRA FREIRE
Reg. no CRC - RN sob o No. 011251
CPF: 074.300.214-84

2091

Empresa: **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME**
 CNPJ: 26.951.460/0001-99
 Insc. Junta Comercial: 24600049701 Data: 25/01/2017

Folha: 1
 Número livro: 0001
 Emissão: 09/06/2022
 Hora: 11:47:20

NOTAS EXPLICATIVAS

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 – C P C – Declaração de conformidade com relação às Normas de Pronunciamentos Contábeis.

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Legislação Societária, Pronunciamentos, Orientações e as interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

2 – Moeda Funcional e Moeda de Apresentação.

As demonstrações financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da sociedade e do país.

SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais da Contabilidade, da Legislação Societária e Fiscal vigentes, obedecendo ao Regime de Competência, através do Lucro Presumido, com apuração trimestral, abrangendo o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

1 – Determinação do Resultado

O Resultado apurado através do Regime de Competência, utilizando o sistema de tributação através do SIMPLES NACIONAL, foi o Lucro Líquido do Exercício no valor de R\$ 452.363,37 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

2 – Classificação das Contas

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

d) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

e) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

f) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo das nossas notas fiscais.

g) O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período.

A sociedade aplicou todas as normas e pronunciamentos contábeis da Legislação Societária, para o período de Competência e Regime de Tributação aplicado, em suas demonstrações encerradas em 31 de dezembro de 2021.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

2092
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1324743/2018
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA**
Registro: 2115055640RN RNP: 2115055640
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: RN20170158632 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 07/11/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME**

Contratante: **CAMARÁ MUNICIPAL DE PARAZINHO** CPF/CNPJ: 08.492.753/0001-73
Endereço do contratante: RUA RN 120 Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Parazinho UF: RN CEP: 59586000
Contrato: 11090001/2017 Celebrado em: 20/09/2017
Valor do contrato: R\$ 204.272,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA RN 120 Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Parazinho UF: RN CEP: 59586000
Data de início: 30/10/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **CAMARÁ MUNICIPAL DE PARAZINHO** CPF/CNPJ: 08.492.753/0001-73

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0877 - PISO 15 - EXECUÇÃO 220.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0881 - FORRO 15 - EXECUÇÃO 220.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 220.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 220.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 220.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 220.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 220.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 220.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #3081 - COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 15 - EXECUÇÃO 220.40 metro quadrado;

Observações

ART de execução do camará municipal da cidade de parazinho dividida em plenário gabinete do presidente cozinha hall 2 banheiros com 220,40m² situado as margens da RN 120.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

2093
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1324743/2018
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1324743/2018
29/01/2018, 11:50
A36b0

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A36b0



2094

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
CNPJ: 08.492.753/0001-73
Praça Senador João Câmara – Centro – Parazinho/RN

Atestamos para todos os fins que a o profissional José Roberto Muniz cunha Crea/rn211505564-0 o mesmo faz parte do corpo da empresa JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, sita à Rua José varela da silva N10A, centro. – Lajes Pintadas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.460/0001-99, PRESTA SERVIÇOS de CONSTRUÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL para a CAMARA DE PARAZINHO CNPJ: 08.492.753/0001-73, atendendo de execução do camarã municipal da cidade de parazinho dividida em plenário gabinete do presidente cozinha hall 2 banheiros com 220,40m² situado as margens da RN 120, ART RN20170158632. Tendo seu início em 30 de OUTUBRO de 2017.

Informamos ainda que os serviços estão sendo executados conforme previsto no contrato firmado, nada constando até a presente data em nossos arquivos que a desabone.

PARAZINHO/RN, 23 de JANEIRO de 2017.

Carlos Vinícius de L.
CAMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN

Raimundo José Farias Soares
Raimundo José Farias Soares
Engenheiro Civil
CREA 7115-63769
CPF: 093.219.484-02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1324743/2018, em 29/01/2018 emitida



Certidão nº 1324743/2018
19/10/2021, 22:21
Chave de Impressão: A36b0
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2018 e contém 1 folhas



2095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
 CNPJ: 08.492.753/0001-73
 Praça Senador João Câmara - Centro - Parazinho/RN

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
01	01	DIÁRIA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	250,00	250,00
02 - MOVIMENTO DE TERRA					
01	01	M³	MOVIMENTO DE TERRA	80,00	80,00
02	01	M³	MOVIMENTO DE TERRA	110,00	110,00
03 - FUNDIÇÃO					
01	01	M³	FUNDIÇÃO DE CONCRETO	300,00	300,00
02	01	M³	FUNDIÇÃO DE CONCRETO	400,00	400,00
04 - ESTRUTURA					
01	01	M	ESTRUTURA DE CONCRETO	700,00	700,00
02	01	M	ESTRUTURA DE CONCRETO	800,00	800,00
05 - MANTENÇÃO					
01	01	M	MANTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	200,00	200,00
02	01	M	MANTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	200,00	200,00
06 - OUTROS					
01	01	M	OUTROS SERVIÇOS	100,00	100,00
07 - OUTROS					
01	01	M	OUTROS SERVIÇOS	100,00	100,00

Raimundo Feres Soares
 Raimundo Feres Soares
 Engenheiro Civil
 CREA 2115/83789
 CPF: 083.239.484-02

JR MUNIZ ENGENHARIA
 EIRELI - ME
 CNPJ: 26.951.466/0001-99

Jose Roberto Muniz Cunha
 Jose Roberto Muniz Cunha
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211505564 - 0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1324743/2018, emitida em 29/01/2018



Certidão nº 1324743/2018
 19/10/2021, 22:21
 Chave de Impressão: A361X0
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2018 e contém 5 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av. Senador Salgado Filho, nº 1940
Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crea-rn.org.br
Impresso em: 19/10/2021, às 22:21

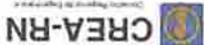


Table with 10 columns and 28 rows containing technical data and descriptions.

Jose Roberto Muniz Cunha
Engenheiro Civil
CREA/RN: 21150564-0

JR MUNIZ
ENGENHARIA
EIREL - ME
CNPJ: 26.951.460/0001-89

Ramon Yves Farias Soares
Engenheiro Civil
CREA 2115183788
CPF: 082.209.404-02

Ramon Yves Farias Soares

Certidão nº 1324743/2018
19/10/2021, 22:21
Chave de Impressão: A36h0
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2018 e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1324743/2018, em 29/01/2018



TÍTULOS		VALORES		TOTAL	
101	10000	100	10000	100	10000
102	10000	100	10000	100	10000
103	10000	100	10000	100	10000
104	10000	100	10000	100	10000
105	10000	100	10000	100	10000
106	10000	100	10000	100	10000
107	10000	100	10000	100	10000
108	10000	100	10000	100	10000
109	10000	100	10000	100	10000
110	10000	100	10000	100	10000
111	10000	100	10000	100	10000
112	10000	100	10000	100	10000
113	10000	100	10000	100	10000
114	10000	100	10000	100	10000
115	10000	100	10000	100	10000
116	10000	100	10000	100	10000
117	10000	100	10000	100	10000
118	10000	100	10000	100	10000
119	10000	100	10000	100	10000
120	10000	100	10000	100	10000
121	10000	100	10000	100	10000
122	10000	100	10000	100	10000
123	10000	100	10000	100	10000
124	10000	100	10000	100	10000
125	10000	100	10000	100	10000
126	10000	100	10000	100	10000
127	10000	100	10000	100	10000
128	10000	100	10000	100	10000
129	10000	100	10000	100	10000
130	10000	100	10000	100	10000
131	10000	100	10000	100	10000
132	10000	100	10000	100	10000
133	10000	100	10000	100	10000
134	10000	100	10000	100	10000
135	10000	100	10000	100	10000
136	10000	100	10000	100	10000
137	10000	100	10000	100	10000
138	10000	100	10000	100	10000
139	10000	100	10000	100	10000
140	10000	100	10000	100	10000
141	10000	100	10000	100	10000
142	10000	100	10000	100	10000
143	10000	100	10000	100	10000
144	10000	100	10000	100	10000
145	10000	100	10000	100	10000
146	10000	100	10000	100	10000
147	10000	100	10000	100	10000
148	10000	100	10000	100	10000
149	10000	100	10000	100	10000
150	10000	100	10000	100	10000
151	10000	100	10000	100	10000
152	10000	100	10000	100	10000
153	10000	100	10000	100	10000
154	10000	100	10000	100	10000
155	10000	100	10000	100	10000
156	10000	100	10000	100	10000
157	10000	100	10000	100	10000
158	10000	100	10000	100	10000
159	10000	100	10000	100	10000
160	10000	100	10000	100	10000
161	10000	100	10000	100	10000
162	10000	100	10000	100	10000
163	10000	100	10000	100	10000
164	10000	100	10000	100	10000
165	10000	100	10000	100	10000
166	10000	100	10000	100	10000
167	10000	100	10000	100	10000
168	10000	100	10000	100	10000
169	10000	100	10000	100	10000
170	10000	100	10000	100	10000
171	10000	100	10000	100	10000
172	10000	100	10000	100	10000
173	10000	100	10000	100	10000
174	10000	100	10000	100	10000
175	10000	100	10000	100	10000
176	10000	100	10000	100	10000
177	10000	100	10000	100	10000
178	10000	100	10000	100	10000
179	10000	100	10000	100	10000
180	10000	100	10000	100	10000
181	10000	100	10000	100	10000
182	10000	100	10000	100	10000
183	10000	100	10000	100	10000
184	10000	100	10000	100	10000
185	10000	100	10000	100	10000
186	10000	100	10000	100	10000
187	10000	100	10000	100	10000
188	10000	100	10000	100	10000
189	10000	100	10000	100	10000
190	10000	100	10000	100	10000
191	10000	100	10000	100	10000
192	10000	100	10000	100	10000
193	10000	100	10000	100	10000
194	10000	100	10000	100	10000
195	10000	100	10000	100	10000
196	10000	100	10000	100	10000
197	10000	100	10000	100	10000
198	10000	100	10000	100	10000
199	10000	100	10000	100	10000
200	10000	100	10000	100	10000

JR MUNY ENGENHARIA
ENR-11-ME
CNPJ nº 05.460.0001-99

José Roberto Luiz Luján
Engenheiro Civil
CREARN 211505564-0

Ramon Yess Ferraz Soares
Engenheiro Civil
CREARN 211631818
CPF: 041228-44408

Ramon Yess Ferraz Soares

Certidão nº 1324743/2018

19/10/2021, 22:21

Chave de Impressão: A3660

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2018 e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1324743/2018, em 29/01/2018



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1321170/2017

Atividade concluída
2100

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA**
Registro: **2115055640RN** RNP: **2115055640**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: RN20170102837	Tipo de ART: Obra/Serviço	Registrada em: 09/01/2017	Baixada em: 18/10/2017
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada:			
Contratante: LOCAÇÃO DE CASAS PARA FESTAS E EVENTOS		CPF/CNPJ: 26.621.015/0001-60	
Endereço do contratante: RUA LUIZ ZEFERINO GOMES		Nº: 153	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: Lajes Pintadas	UF: RN	CEP: 59235000	
Contrato:	Celebrado em: 09/01/2017		
Valor do contrato: R\$ 217.444,80	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado		
Ação institucional: NÃO SE APLICA			
Endereço da obra/serviço: RUA SEBASTIANA MARTIDES DA CONCEIÇÃO		Nº: S/N	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: Lajes Pintadas	UF: RN	CEP: 59235000	
Data de início: 10/12/2016	Conclusão efetiva: 10/12/2017		
Finalidade: Comercial			
Proprietário: LOCAÇÃO DE CASAS PARA FESTAS E EVENTOS		CPF/CNPJ: 26.621.015/0001-60	

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 453.72 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - EXECUCAO E PROJETO 453.72 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 453.72 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 453.72 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 453.72 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO E PROJETO DE UM PRÉDIO PARA LOCAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS SITUADO NA RUA SEBASTIANA MARTIDES DA CONCEIÇÃO LAJES PINTADAS RN O PRÉDIO POSSUI UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 453,72M² E DIVIDIDO EM PRÉDIO COMERCIAL,DEPOSITO,2 PISCINA, COZINHA,PALCO,RECEPÇÃO,CAMAROTE,BAR E 3 B.W.C.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exibição das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1321170/2017
18/10/2017, 14:42
8AbZz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8AbZz



2101

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para todos os fins que a JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA sita a Rua José varela da silva N10A, centro, Lajes Pintadas/RN, inscrito no CPF 045.953.284-78 sob o CREA/RN 210515564-0 ID 2277523, ART DE EXECUÇÃO E PROJETO DE UM PRÉDIO PARA LOCAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS SITUADO NA RUA SEBASTIANA MARTIDES DA CONCEIÇÃO LAJES PINTADAS RN O PRÉDIO POSSUI UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 453,72M² E DIVIDIDO EM PRÉDIO COMERCIAL, DEPOSITO, 2PISCINA, COZINHA, PALÇO, RECEPÇÃO, CAMAROTE, BAR E 3 B.W.C. ART: RN20170102837, tendo sua conclusão em 20 de SETEMBRO de 2017.

Informamos ainda que os serviços foram executados conforme previsto no contrato firmado, nada constando até a presente data em nossos arquivos que a desabone.

LAJES PINTADAS/RN, 20 de SETEMBRO de 2017.

Atestamos a capacidade técnica para a
LOCAÇÃO DE CASA DE FESTAS E EVENTOS
26.621.015/0001-60

Ivan Irineu
Ivan Irineu A. de Farias
Engenheiro Civil
CREA: 2116103754 S de PINTADA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1321170/2017, em 18/10/2017 emitida



Certidão nº 1321170/2017
19/10/2017, 22:25
Chave de Impressão: BABZz

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2017 e contém 5 folhas





Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.	P Unit	Preços (R\$)	
							Sub-Total	Total
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$	2.621,77
1.1	85333	SNAP	RETRABALHO DE APARELHOS SANITARIOS	UND	6,00	45,28	R\$	271,68
1.2	7889200	SNAP	DEMOICAO DE ALVENARIA DE TUDOS	M	0,42	82,71	R\$	34,74
1.3	7889200	SNAP	FURADOS E REPROVETAMENTO				R\$	34,44
1.4	7889200	SNAP	DEMOICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M	105,60	7,30	R\$	770,88
1.5	7889200	SNAP	DEMOICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M	75,72	21,50	R\$	1.628,10
1.6	72178	SNAP	RETRABALHO DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA	M	17,43	2,19	R\$	38,17
1.7	02210	SEMPRA	RETRABALHO DE FORTES E JANELAS, INCLUSIVE BATERIAS	UND	2,00	10,48	R\$	20,96
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				R\$	272,06
2.1	83358	SNAP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF 30,00%	m³	4,70	29,53	R\$	138,77
2.2	55835	SNAP	REATERRO INTERNO (ENCERÇADOS) COMPACTADO	m³	2,28	59,20	R\$	134,98
3.0			FUNDAÇÕES				R\$	2.035,00
3.1	04930	SEMPRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUDO DEPRIMO	m³	0,63	362,50	R\$	228,53
3.2	65857	SNAP	EMBASAMENTO C/PEÇA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CAL/AREIA 1:4	m³	4,70	384,00	R\$	1.807,47
							Preços (R\$)	
							Sub-Total	Total
								R\$ 2.621,77

Jose Roberto Muniz Cunha
 Engenheiro Civil
 CREA/RN: 21750584-0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1321170/2017, em 18/10/2017.

Certidão nº 1321170/2017
 19/10/2017, 22:25
 Chave de Impressão: 8AbZz
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2017 e contém 5 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

2106
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1317447/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA**
Registro: **2115055640RN** RNP: **2115055640**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **RN20160049960** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **21/03/2016** Baixada em: **24/05/2017**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **MAURÍLIO ANISIO DE ARAUJO FILHO** CPF/CNPJ: **011.763.024-18**
Endereço do contratante: **RUA RUA GETÚLIO VARGAS** Nº: **87**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TANGARÁ** UF: **RN** CEP: **59770000**
Contrato: Celebrado em: **03/01/2016**
Valor do contrato: **R\$ 600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA ALEXANDRINA SUASSUNA BARRETO** Nº: **27**
Complemento: **LOTE 27** Bairro: **NOVO MANUÉ**
Cidade: **Patu** UF: **RN** CEP: **59770000**
Coordenadas Geográficas: **-6.094164, -37.617369**
Data de início: **03/01/2016** Previsão de término: **08/03/2016**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **MAURÍLIO ANISIO DE ARAUJO FILHO** CPF/CNPJ: **011.763.024-18**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 67.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 67.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 67.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 67.00 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO E PROJETO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR SITUADA NA RUA ALEXANDRINO SUASSUNA BARRETO,LOTE 27, NOVO MANUÉ, PATU, RN.O PRÉDIO POSSUI UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 67,00m². DIVIDIDA EM GARAGEM, SALA, 02 QUARTO, B.W.C SOCIAL E ÁREA DE SERVIÇOS.

Número da ART: **RN20160067554** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **22/06/2016** Baixada em: **24/05/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **RAIMUNDA KARINA TAVARES** CPF/CNPJ: **063.019.874-89**
Endereço do contratante: **AVENIDA DA CHEGANÇA** Nº: **3048 C**
Complemento: Bairro: **LAGOA AZUL**
Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59138000**
Contrato: Celebrado em: **22/06/2016**
Valor do contrato: **R\$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DA CHEGANÇA** Nº: **3034**
Complemento: Bairro: **LAGOA AZUL**
Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59138000**
Coordenadas Geográficas: **-5.734469, -35.263474**
Data de início: **27/06/2016** Previsão de término: **26/12/2016**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **RAIMUNDA KARINA TAVARES** CPF/CNPJ: **063.019.874-89**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 202.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 202.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 202.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 202.00 metro quadrado;**

Observações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
Av Senador Salgado Filho, nº 1840

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1317447/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

2107

ART de execução e projeto de uma residência multifamiliar situada na avenida da chegada n°3034, bairro lagoa azul Natal RN, o prédio possui uma área construída de 202 m², dividido em quatro quitinetes sendo dividido cada um em cozinha, sala e suite.

Numero da ART: **RN20160092295** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **07/11/2016** Baixada em: **24/05/2017**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **ANA KARLA TAVARES DE ARAUJO** CPF/CNPJ: **705.204.254-13**
Endereço do contratante: **AVENIDA DA CHEGANÇA** Nº: **3061**
Complemento: Bairro: **LAGOA AZUL**
Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59138000**
Contrato: Celebrado em: **27/04/2016**
Valor do contrato: **R\$ 187.855,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GOVERNADOR ANTÔNIO DE MELO E SOUZA** Nº: **1927**
Complemento: Bairro: **PAJUÇARA**
Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59123030**
Coordenadas Geográficas: **-5.740693, -35.247084**
Data de início: **27/04/2016** Previsão de término: **27/12/2016**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **ANA KARLA TAVARES DE ARAUJO** CPF/CNPJ: **705.204.254-13**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 375.71 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 375.71 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO 50 - EXECUCAO E PROJETO 375.71 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 375.71 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 375.71 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 375.71 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO E PROJETO DE UM PRÉDIO COMERCIAL SITUADO NA AVENIDA GOVERNADOR ANTONIO DE MELO SOUSA N°1927 PAJUÇARA NATAL RN O PRÉDIO POSSUI UMA ÁREA CONSTRUIDA DE 375,71m². DIVIDIDO EM PRÉDIO COMERCIAL COM DUAS LOJAS INDEPENDENTES E CONJUGADAS TÊRREA, ESCRITÓRIO, 3 PROVADOR E 2 B.W.C.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1317447/2017
12/07/2017
4a6ca

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sifac.com.br/publico/>, com a chave: 4a6ca





AUTENTICAÇÃO

Luis Celso Soares

[Handwritten signature]

AOH 021621

RAU/AN

25 SET 2018

12:15:0

19/09/2018

Nome do Autor

Nome do Responsável

Nome do Cliente

Nome do Projeto

Nome do Documento

Nome do Arquivo

Nome do Sistema

Nome do Usuário

Nome do E-mail

Nome do Telefone

Nome do Endereço

Nome do Estado

Nome do País

Nome do Município

Nome do Bairro

Nome do Rua

Nome do Número

Nome do Complemento

Nome do CEP

Nome do UF

Nome do País

Nome do Cidade

Nome do Estado

Nome do País

Nome do Município

Nome do Bairro

Nome do Rua

Nome do Número

Nome do Complemento

Nome do CEP

Nome do UF

Nome do País

Nome do Cidade

Nome do Estado

Nome do País

Nome do Município

Nome do Bairro

Nome do Rua

Nome do Número

Nome do Complemento

Nome do CEP

Nome do UF

Nome do País

Nome do Cidade

Nome do Estado

Nome do País

Nome do Município

Nome do Bairro

Nome do Rua

Nome do Número

Nome do Complemento

Nome do CEP

Nome do UF

Nome do País

Nome do Cidade

Nome do Estado

Nome do País

Nome do Município

Nome do Bairro

Nome do Rua

Nome do Número

Nome do Complemento

Nome do CEP

Nome do UF

Nome do País

Nome do Cidade

Nome do Estado

Nome do País

Nome do Município

Nome do Bairro

Nome do Rua

Nome do Número

Nome do Complemento

Nome do CEP

Nome do UF

Nome do País

Nome do Cidade

Nome do Estado

Nome do País

Nome do Município

Nome do Bairro

Nome do Rua

Nome do Número

Nome do Complemento

Nome do CEP

Nome do UF

Nome do País

Nome do Cidade

Nome do Estado

Nome do País

Nome do Município

Nome do Bairro

Nome do Rua

Nome do Número

Nome do Complemento

Nome do CEP

Nome do UF

Nome do País

Nome do Cidade

Nome do Estado

Nome do País

Nome do Município

Nome do Bairro

Nome do Rua

Nome do Número

Nome do Complemento

Nome do CEP

Nome do UF

Nome do País

Nome do Cidade

Nome do Estado

Nome do País

Nome do Município

Nome do Bairro

Nome do Rua

Nome do Número

Nome do Complemento

Nome do CEP

Nome do UF

Nome do País



2108



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRICULTURA
DO RIO GRANDE DO NORTE

**CERTIDÃO N° 0042/2017
PROTOCOLO N° 4375297/2017**

CERTIFICAMOS, para fins que se fizerem necessário, em atendimento a solicitação do Engenheiro Civil **JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA**, registro nacional nº **211505564-0**, onde solicita: "Certidão Fins de Prova: Atestar existência de Arts registradas para uma obra de pavimentação em diversas ruas na prefeitura municipal de São Bento do Trairi/RN." Considerando os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução de obras e na prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Considerando a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 que Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acesso Técnico Profissional, e dá outras providências, e realizando uma pesquisa no banco de dados do sistema deste conselho "Sitac" **Certificamos que se encontra registrada neste Regional, a anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de obra/serviços: ART nº RN20170115041 na data de 02/03/2015, com início do serviço em 15/10/2014 e previsão de término em 27/10/2017, tendo como Contratante/proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO TRAIRI. (ART de projeto e fiscalização de uma obra de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem com anilhas e superficial com 380,00m² de paralelo e 11 metros de drenagem com anilhas, dividida em 3 ruas da cidade sendo as RUA: Adonias Alves da Costa com 160m² e 10 metros de drenagem com anilhas,RUA:Genival Pereira de Azevedo com 110m² e RUA: Francisco Pereira Ferreira com 110m², totalizando 546,66m² de pavimentação na cidade de São Bento do Trairi/RN todas com acesso a RN), com a respectiva verificação de Autenticidade e validade pelo CREA-RN. E, nada mais tendo sido requerido, Eu **LUIZ CARLOS FERNANDES MADRUGA**, responsável pela busca nos arquivos, por deliberação da Presidência, digitei e datei a presente Certidão que vai assinada por mim e visada por **CLAUDIONALDO SOARES DA CÂMARA**, Superintendente Administrativo e Financeiro do CREA/RN.....**

Natal, 18 de abril de 2017.

VISTO:

[Handwritten signature]
Claudionaldo Soares da Câmara
Matricula nº 92019-CREA-RN
Superintendente da SAF

[Handwritten signature]
Luiz Carlos Fernandes Madruga
Gerente Operacional
Ata nº 1782

Verificação de autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Conselho de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.crea.org.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1398376/2022

Emissão: 06/06/2022

Validade: 30/06/2022

Chave: Zz9c8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA

Registro: 2115055640

CPF: 045.953.284-78

Endereço: RUA JOSE VARELA DA SILVA, 10, A, CENTRO, LAJES PINTADAS, RN, 59235000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/01/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 09/12/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FISICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203898525. Data de vencimento do boleto: 30/06/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Intração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME

Registro: 2000018520

CNPJ: 26.951.460/0001-99

Data início: 22/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1398377/2022

Emissão: 06/06/2022

Validade: 30/06/2022

Chave: WB4Yz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME

CNPJ: 26.951.460/0001-99

Registro: 2000018520

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 04/07/2018

Faixa: 2

Objetivo Social: 7112-0/00-Serviços de engenharia; 8129-0/00-Atividades de limpeza; 7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor; 4221-9/03-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4924-8/00-Transporte escolar; 4211-1/01-Construção de rodovias e ferrovias; 7730-0/03-Angulo de pilares, coberturas e outros estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7710-5/00-Locação de meios de transporte sem condutor; 4221-9/02-Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4399-1/03-Obras de alvenaria; 4391-6/00-Obras de fundações; 7119-7/01-Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 8130-3/00-Atividades paisagísticas; 3812-2/00-Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00-Construção de edifícios; 4744-0/05-Comércio varejista de materiais de construção; 4923-0/02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4329-1/04-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4399-1/01-Administração de obras; 4329-1/03-Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 4299-5/01-Construção de instalações esportivas e recreativas; 8121-4/00-Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00-Imunização e controle de pragas urbanas; 4222-7/01-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4321-5/00-Instalação e manutenção elétrica; 6110-8/03-Serviços de comunicação multimídia - SCM; 4313-4/00-Obras de terraplenagem; 4213-8/00-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4330-4/03-Obras de acabamento em gesso e estuque; 3811-4/00-Coleta de resíduos não-perigosos. (Anotado conforme Aditivo 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 04/07/2018, sob nº 20180288067, código de verificação 11802633086).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: Habilitada para desenvolver as atividades descritas no seu objeto social, no âmbito da Engenharia Civil, limitadas às atribuições do seu Responsável Técnico. NÃO Habilitada, até que apresente Responsável Técnico com atribuições específicas suficientemente compatíveis para: 4221-9/03-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/02-Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 7119-7/01-Serviços de cartografia e geodésia; 8130-3/00-Atividades paisagísticas; 4329-1/04-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos; 4329-1/03-Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 8122-2/00-Imunização e controle de pragas urbanas; 4321-5/00-Instalação e manutenção elétrica; 6110-8/03-Serviços de comunicação multimídia ? SCM;

Endereço Matriz: ESTRADA RN 129, 10A, CENTRO, LAJES PINTADAS, RN, 59235000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/02/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200001890DDRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203898549. Data de vencimento do boleto: 30/06/2022
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA

Registro: 2115055640

CPF: 045.953.284-78

Data Início: 22/02/2017

Data Fim: Indefinido



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WB4Yz

Impresso em: 06/06/2022 às 16:24:27 por: adapt, ip: 186.226.2.71



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

2111

Nº 1398377/2022

Emissão: 06/06/2022

Validade: 30/06/2022

Chave: WB4Yz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA

CPF: 045.953.284-78

Função: ENG. CIV/ADM.SOC.



RESOLUÇÃO Nº 413, DE 27 DE JUNHO DE 1997

Dispõe sobre o visto em registro de pessoa jurídica.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "f" do artigo 27, da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica registrada em qualquer Conselho Regional, quando for exercer atividades em caráter temporário na jurisdição de outro Regional, ficará obrigada a visar nele o seu registro;

CONSIDERANDO que cabe aos Conselhos Regionais, na forma do disposto nas letras "h" e "o" do Art. 34 da mencionada Lei, processar, organizar, disciplinar e manter atualizado o registro de pessoas jurídicas em suas jurisdições,

RESOLVE:

Art. 1º - Será concedido visto ao registro da pessoa jurídica originário de outro Conselho Regional, para os seguintes efeitos e prazos de validade:

I - execução de obras ou prestação de serviços.

Prazo: não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

II - participação em licitações.

Prazo: até a validade da certidão de registro.

§ 1º - O visto para efeito do item I deste artigo poderá ser concedido para atividades parciais do objeto social da pessoa jurídica, quando assim requerido.

§ 2º - O visto concedido para efeito do item II deste artigo dispensa o cumprimento das exigências contidas no Art. 3º desta Resolução.

Art. 2º - O requerimento do visto deverá indicar, expressamente, a finalidade para a qual está sendo solicitado, na forma do artigo anterior, e ser instruído com a certidão do registro no Conselho Regional de origem.

Art. 3º - O responsável técnico da pessoa jurídica, para cada atividade a ser exercida na nova Região, deve estar registrado ou com o respectivo registro visado no Conselho Regional onde for requerido o visto.

§ 1º - Os responsáveis técnicos pelas diferentes atividades, apresentados pela pessoa jurídica, devem comprovar residência em local que, a critério do CREA, torna praticável sua participação efetiva nas atividades que a pessoa jurídica pretenda exercer na jurisdição do respectivo órgão regional:

§ 2º - Sempre que ocorrer substituição de responsável técnico, a pessoa jurídica deve comunicar o fato ao Conselho Regional onde mantém o visto, observando o conteúdo deste artigo.

Art. 4º - O visto concedido pelo Conselho Regional deverá explicitar claramente, no original e na cópia da certidão, o seguinte:

I - No caso do item I do Art. 1º: "Válido para exercer as atividades abaixo, com os respectivos responsáveis técnicos, na jurisdição deste CREA".

II - No caso do item II do Art. 1º: "Válido somente para participação em licitações na jurisdição deste CREA".

Art. 5º - O visto referido no item II do artigo anterior, não tem validade para a execução de obras ou prestação de serviços, cumprindo à pessoa jurídica, para esse efeito, atender aos requisitos exigidos no Art. 3º, mediante solicitação de "visto" para finalidades previstas no item I do Art. 1º desta Resolução.

Art. 6º - O prazo de validade do visto não poderá exceder ao da certidão de registro.

Art. 7º - O prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias referido no item I do Art. 1º é improrrogável.

Art. 8º - Poderá ser concedido novo "visto", nos seguintes casos:

I - para a finalidade descrita no item I do Art. 1º:

a) como complemento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, caso a limitação contida no Art. 6º desta Resolução impeça sua concessão integral, mediante apresentação de nova certidão de registro;

b) após 180 (cento e oitenta) dias do encerramento das atividades da pessoa jurídica na jurisdição do Regional.

II - para a finalidade descrita no item II do Art. 1º, mediante apresentação de nova certidão.

Art. 9º - Para visar o registro, as pessoas jurídicas ficam obrigadas ao pagamento de taxa de visto estabelecida pelo Conselho Federal em Resolução própria.

Art. 10 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se a Resolução nº 265, do CONFEA, de 15 de dezembro de 1979 e demais disposições em contrário.

Brasília(DF), 27 de junho de 1997.

ESDRAS MAGALHÃES DOS SANTOS FILHO
Presidente

MARCOS TÚLIO DE MELO
Vice-Presidente

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012022077500013054
Apólice No.: 056902022000207750005041000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 19/06/2022 até as 24 horas do dia 20/09/2022

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br Acessar através do nº do documento: 056902022000207750005041000000

DADOS DO SEGURADO

Nome : MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE
CPF/CNPJ : 08.924.037/0001-18
Endereço : LOGRADOURO NÃO ENCONTRADO, S N
Complemento : Não informado **Bairro :** S/B
Cidade : Bonito de Santa Fe **Estado :** PB **CEP :** 58960000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome : J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI
CPF/CNPJ: 26.951.460/0001-99
Endereço : EST RN 129, 10A
Complemento : Não informado **Bairro :** CENTRO
Cidade: Lajes Pintadas **Estado :** RN **CEP :** 59235000

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
 CNPJ: 33.054.826/0001-92
 Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife – PE. CEP 50030-000
 Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902022000207750005041000000 emitido em 17/06/2022 - 15:18:45
 Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
 OUIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500013054

Apólice No.: 056902022000207750005041000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 19/06/2022 até as 24 horas do dia 20/09/2022

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador e o Licatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 05/2022.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 6.736,92	19/06/2022	20/09/2022	R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902022000207750005041000000 emitido em 17/06/2022 - 15:18:45

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



**EXCELSIOR
SEGUROS**

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500013054

Apólice No.: 056902022000207750005041000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 19/06/2022 até as 24 horas do dia 20/09/2022

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social

GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código Excelsior

011493 020001000007750005041000000

Código SUSEP

202011493

CNPJ/CPF

09.013.155/0001-37

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902022000207750005041000000 emitido em 17/06/2022 - 15:18:45

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUIVIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



2117
**EXCELSIOR
SEGUROS**

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012022077500013054

Apólice No.: 056902022000207750005041000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 19/06/2022 até as 24 horas do dia 20/09/2022

Caro(a) Consumidor(a),

Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: apo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902022000207750005041000000 emitido em 17/06/2022 - 15:18:45

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500013054

Apólice No.: 056902022000207750005041000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 19/06/2022 até as 24 horas do dia 20/09/2022

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 17 de Junho de 2022.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 477/2013 de 30/09/2013.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aumento ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902022000207750005041000000 emitido em 17/06/2022 - 15:18:45

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500013054

Apólice No.: 056902022000207750005041000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 19/06/2022 até as 24 horas do dia 20/09/2022

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	24/06/2022	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902022000207750005041000000 emitido em 17/06/2022 - 15:18:45

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
CAPÍTULO I – CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 0775

1 – OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2 – DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

2.2. CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro.

2.3. CONDIÇÕES GERAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.



2.5. **CONDIÇÕES PARTICULARES** - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.6. **CONTRATO PRINCIPAL** - todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.7. **DOCUMENTOS CONTRATUAIS** - a apólice, o certificado individual e o endosso.

2.8. **DOWNLOAD** - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

2.9. **ENDOSSO** - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

2.10. **INDENIZAÇÃO** - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.11. **LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA** - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.12. **PRÊMIO** - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.13. **PRÊMIO ÚNICO** - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

2.14. **PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO** - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.15. **PROPOSTA DE SEGURO** - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

2.16. **RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO** - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.17. **SEGURADO** - a Administração Pública ou o Poder Concedente.



2.18. **SEGURADORA** - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.19. **SEGURO GARANTIA** - seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.20. **SINISTRO** - o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.21. **TOMADOR** - devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

2.22. **VIGÊNCIA** - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

3 - ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. **A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

3.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4 - VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5 - PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6 - VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8 – INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9 – ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 “Indenização” destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10 – SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11 – PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;



II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12 – CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13 – CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14 – EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15 – RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16 – CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17 – PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18 – FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

19 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

Companhia Excelsior de Seguros

CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1 – OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 – DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3 – VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4 – RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 - RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros

2133



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Companhia Excelsior de Seguros, com sede na cidade Recife, CNPJ 33054826000192, possui os seguintes diretores:

	Nome	Cargo
	ANDERSON FERNANDES PEIXOTO	Diretor
	JOÃO CARLOS CANUTO INOJOSA	Diretor
	OLDEMAR DE SOUZA FERNANDES	Diretor

Código da Certidão: CA05690_17062022_122016_216
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

2134



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Companhia Excelsior de Seguros, CNPJ 33054826000192, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 15102, publicado(a) no D.O.U. de 01/04/1944, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

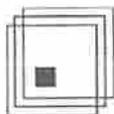
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05690_17062022_122014_468**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



PS ENGENHARIA

A Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Referente à Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 005/2022
Data: 20/06/2022 ÀS 10:00horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Senhor Presidente:

A Empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ nº 26.951.460/0001-99, sediada na RUA ESTRADA RN, nº 129, Centro, LAJES PINTADA/RN, CEP 59.235-000, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA:**

- ✓ Deter a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual MEI, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.
- ✓ Ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas, e que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento do certame, para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.
- ✓ Que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é **7112-0-00 - Serviços de engenharia**.
- ✓ Que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para execução contratual.
- ✓ Que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.
- ✓ Expressamente que não possui em nosso quadro profissional e societário servidor público da ativa, ou, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade da nossa empresa o fornecimento da Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.
- ✓ Que realizará Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora - NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- ✓ Não ter recebido DESTE MUNICÍPIO ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim com o não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- ✓ Para todos os efeitos legais, que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇO DESCRITO NO CABEÇALHO (TÍTULO), necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço, do referido Instrumento Convocatório.
- ✓ Que preenche os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, no caso das microempresas e empresas de pequeno porte.

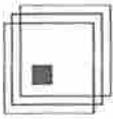
JOSE ROBERTO
MUNIZ
CUNHA:04595328
478

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO MUNIZ
CUNHA:04595328478
Dados: 2022.06.17 21:42:53
-03'00'

JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA
CREA n.º 2115055640 CPF.: 045.953.284-78
Responsável Técnico / SÓCIO PROPRIETÁRIO

LAJES PINTADA/RN EM 17 DE JUNHO DE 2022.

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME -
CNPJ: 26.951.460/0001 - 99 INSC. ESTADUAL: 20.496.159-9 RUA: ESTRADA RN 129, Nº 10A, CENTRO - LAJES PINTADAS,
CEP: 59235-000 Email: pengenharia23@gmail.com contato: (84) 9-81865191



PS ENGENHARIA

2136

A Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ/PB
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Referente à Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 005/2022
Data: 20/06/2022 ÀS 10:00horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Senhor Presidente:

A Empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ nº 26.951.460/0001-99, sediada na RUA ESTRADA RN, nº 129, Centro, LAJES PINTADA/RN, CEP 59.235-000, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA:**

- ✓ Que não possui qualquer impedimento junto à Prefeitura Municipal **DESCRITO NO CABEÇALHO (TÍTULO)**, nem tampouco sofreu qualquer tipo de sanção administrativa no tocante à execução de obras/serviços anteriores, tendo cumprido fielmente com todas as obrigações assumidas, estando apta a participar da Licitação – TOMADA DE PREÇO **DESCRITO NO CABEÇALHO (TÍTULO)**.
- ✓ Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.
- ✓ Que o proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir e não emprega em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir maiores de quatorze anos na condição de menor aprendiz na forma da legislação vigente.
- ✓ Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com a: Prefeita Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, Ainda, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.
- ✓ Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- ✓ Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
- ✓ Que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.
- ✓ Que se cumpre com as condições estabelecidas neste Edital para a execução do objeto desta licitação.
- ✓ Que tomei conhecimento de todas as informações e das condições, bem como recebi todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993.
- ✓ Que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei Nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.
- ✓ Que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Bonito de Santa Fé – PB.
- ✓ Que não possuem pendência financeira junto a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB.

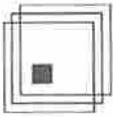
JOSE ROBERTO
MUNIZ
CUNHA:04595328478

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO MUNIZ
CUNHA:04595328478
Dados: 2022.06.17 21:43:06
-03'00'

JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA
CREA n.º 2115055640 CPF.: 045.953.284-78
Responsável Técnico / SÓCIO PROPRIETÁRIO

LAJES PINTADA/RN EM 17 DE JUNHO DE 2022.

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME –
CNPJ: 26.951.460/0001 – 99 INSC. ESTADUAL: 20.496.159-9 RUA: ESTRADA RN 129, Nº 10A, CENTRO - LAJES PINTADAS,
CEP: 59235-000 Email: psengenharia23@gmail.com contato: (84) 9-81865191



PS ENGENHARIA

2137

A Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Referente à Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 005/2022
Data: 20/06/2022 AS 10:00horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Senhor Presidente:

A Empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ nº 26.951.460/0001-99, sediada na RUA ESTRADA RN, nº 129, Centro, LAJES PINTADA/RN, CEP 59.235-000, por seu representante legal abaixo assinado, como representante legal da empresa, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no edital **TOMADA DE PREÇO DESCRITO NO CABEÇALHO (TÍTULO)**, declara sob pena da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com o recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO DESCRITO NO CABEÇALHO (TÍTULO)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame de ordem cronológica **TOMADA DE PREÇO DESCRITO NO CABEÇALHO (TÍTULO)** ou qualquer integrante do Departamento de Licitação desta cidade, por qualquer meio ou pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame de ordem cronológica **TOMADA DE PREÇO DESCRITO NO CABEÇALHO (TÍTULO)**, quando a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame de ordem cronológica **TOMADA DE PREÇO DESCRITO NO CABEÇALHO (TÍTULO)**, antes da oferta de lances;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

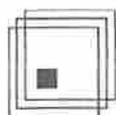
JOSE ROBERTO
MUNIZ
CUNHA:04595328478

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO MUNIZ
CUNHA:04595328478
Data: 2022.06.17 21:43:17
+03'00'

JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA
CREA n.º 2115055640 CPF.: 045.953.284-78
Responsável Técnico / SÓCIO PROPRIETÁRIO

LAJES PINTADA/RN EM 17 DE JUNHO DE 2022.

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME -
CNPJ: 26.951.460/0001 - 99 INSC. ESTADUAL: 20.496.159-9 RUA: ESTRADA RN 129, Nº 10A, CENTRO - LAJES PINTADAS,
CEP: 59235-000 Email: psengenharia23@gmail.com contato: (84) 9-81865191



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

DECLARAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

Senhor Presidente:

A Empresa JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.951.460/0001-99, sediada na RUA ESTRADA RN, nº 129, Centro, LAJES PINTADA/RN, CEP 59.235-000, por seu representante legal abaixo assinado como representante legal da empresa, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no edital TOMADA DE PREÇO DESCRITO NO CABEÇALHO (TÍTULO), declara sob pena da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que os equipamentos relacionados acima, bem como os que serão adquiridos e (ou) locados, estarão efetivamente disponíveis dentro do prazo contratual pactuado, não prejudicando o ritmo de trabalho e planejamento da obra e que todos os equipamentos se encontram em bom estado de conservação. Onde serão administrados pelo Engenheiro civil encarregado pela obra, quanto a sua utilização, estado disponível no canteiro de obras, quando da execução dos serviços.

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	MARCA/ANO
CAMINHÃO BASCULANTE CONSTELLATION 24280	01	VOLKSWAGEM/2012
ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO	01	DYNAPAC/2012
PATROL MOTONIVELADORA CAT 120K	01	GATERPILLAR/2011
RETRO ESCAVADEIRA LB 110A (4X4)	01	NEW HOLLAND/2011
TRATOR DE ESTEIRAS 160 A 300HP C/ LAMINA	01	GATERPILLAR/2011
PLACA COMPACTADORA VIBRATORIA	01	TOYAMA/2015
VIBRADOR DE IMERSÃO MANGOTE	01	BOCH/2015
MÁQUINA ELETRICA TRIF. P/ POLIMENTO DE PISO	02	BETOMAQ/2014
CAMINHÃO PIPA 10.000L VW 15180/WORKER	02	VOLKSWAGEM/2010
CAMINHONETE STRADA WORKING 1.4 MPI FIRE	02	FIAT/2013
BETONEIRA CAP. 600L TRIFASICA	02	GSM
SERRA MARMORE	05	BOCH/2015
MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO	02	MAQUITA/2015
FERRAMENTAS MANUAIS	20	DIVERSOS/2016

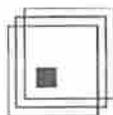
JOSE ROBERTO
MUNIZ
CUNHA:04595328478

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO MUNIZ
CUNHA.01595328478
Data: 2022.06.17 21:43:30
-03'00"

JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA
CREA n.º 2115055640 CPF.: 045.953.284-78
Responsável Técnico / SÓCIO PROPRIETÁRIO

LAJES PINTADA/RN EM 17 DE JUNHO DE 2022.

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME -
CNPJ: 26.951.460/0001 - 99 INSC. ESTADUAL: 20.496.159-9 RUA: ESTRADA RN 129, Nº 10A, CENTRO - LAJES PINTADAS,
CEP: 59235-000 Email: pengenharia23@gmail.com contato: (84) 9-81865191



PS ENGENHARIA

2139

A Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Referente à Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 005/2022
Data: 20/06/2022 ÀS 10:00horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

FERRAMENTAS ELETRICAS	25	DIVERSOS/2016
CARRO DE MÃO	20	TRAMONTINA/2016
XIBANCAS	25	TRAMONTINA/2016
CAVOCA	20	TRAMONTINA/2016
COLHERES PARA PEDREIRO	20	TRAMONTINA/2016
PÁ	16	TRAMONTINA/2016
ENCHADAS	42	TRAMONTINA/2016
MARTELO CALCETEIRO COM CABO	25	TRAMONTINA/2016
VASSORÃO	25	TRAMONTINA/2016

RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que os profissionais relacionados abaixo, para execução dos serviços, permanecerão a dos serviços até a sua conclusão, e que exercerão na obra, efetivamente a responsabilidade técnica a lhe foi atribuída.

RELAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE
ENGENHEIRO CIVIL	01
MESTRE DE OBRA	03
PEDREIRO	04
PINTOR	04
CARPINTEIRO	01
CALCETEIRO	04
SERVENTE	14
OPERADOR DE MÁQUINAS	01
MOTORISTA CAMINHÃO	03

JOSE ROBERTO MUNIZ
CUNHA:04595328478
28478

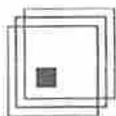
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA:04595328478
Dados: 2022.06.17 21:43:45 -03'00'

JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA
CREA n.º 2115055640 CPF.: 045.953.284-78
Responsável Técnico / SÓCIO PROPRIETÁRIO

LAJES PINTADA/RN EM 17 DE JUNHO DE 2022.

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME -

CNPJ: 26.951.460/0001 - 99 INSC. ESTADUAL: 20.496.159-9 RUA: ESTRADA RN 129, Nº 10A, CENTRO - LAJES PINTADAS,
CEP: 59235-000 Email: psengenharia23@gmail.com contato: (84) 9-81865191



PS ENGENHARIA

2140

A Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Referente à Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 005/2022
Data: 20/06/2022 AS 10:00horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

DECLARAÇÃO

Senhor Presidente:

A Empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.951.460/0001-99**, sediada na RUA ESTRADA RN, nº 129, Centro, LAJES PINTADA/RN, CEP 59.235-000, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**; na melhor forma de direito, ter conhecimento e estar em conformidade com o inteiro teor da Lei nº 12.846/2013 - "Lei anticorrupção" e de Leis correlatas, e de que todos e quaisquer atos praticados pelos sócios, administradores, empregados, prepostos e/ou subcontratados, e terceiros envolvidos, direta ou indiretamente, no exercício das atividades, são de responsabilidade da Declarante, não sendo a Prefeitura Municipal **DESCRITO NO CABEÇALHO (TÍTULO)**, em hipótese alguma, corresponsável por tais ações, a qualquer título ou tempo.

Declara ter lido e compreendido o Edital da Licitação - **TOMADA DE PREÇO DESCRITO NO CABEÇALHO (TÍTULO)**, e assume o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as atividades relacionadas ao seu objeto, zelando por sua plena aplicação, sob pena de responsabilização civil e criminal por eventual descumprimento de suas cláusulas.

Outrossim, declara ter conhecimento do inteiro teor das Leis abaixo, bem como das sanções e penalidades aplicadas, no caso de crimes e atos lesivos contra a Administração Pública, além de outras leis extravagantes e crimes previstos no Código Penal:

1) Contra a Fazenda Pública - tributários ou fiscais, entre os quais deve ser incluído o de apropriação indébita das contribuições previdenciárias (Lei 8.137/90);

2) Contra as relações de consumo e de trabalho (Lei 8.137/90);

3) Contra o meio ambiente (Lei 9.605/98);

4) Contra a ordem econômica (Lei 8.984/94);

5) Contra o sistema financeiro (Lei 7.492/86);

6) Falimentares (Lei 11.101/05);

7) Contra a propriedade industrial (Lei 9.279/96);

8) Prevenção à "lavagem de dinheiro" (Lei nº 9.613/98);

9) Outras previstas no Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940), notadamente crimes contra a Administração Pública, tais como corrupção ativa, tráfico de influência, exploração de prestígio e os atinentes à Administração Pública, dentre outros.

Assevera que tem conhecimento de que a Prefeitura Municipal poderá tomar todas as medidas legais pertinentes, de modo que toda e qualquer comunicação recebida por esta instituição referente às condutas ilegais praticadas poderão ser prontamente noticiadas às autoridades competentes, a fim de que sejam aplicadas as sanções cabíveis.

Declara que os sócios, administradores, empregados, prepostos e/ou subcontratados, e terceiros envolvidos, direta ou indiretamente, no exercício das atividades da Declarante, não praticaram quaisquer atos de corrupção ou estejam sofrendo qualquer procedimento administrativo ou judicial pela prática de atos de corrupção, quer sob a égide da Lei Anticorrupção, Código Penal e/ou correlatas, mas não se limitando a estas, assim definidas em conjunto como "Leis Anticorrupção", nos termos deste Anexo.

Por serem verdadeiras as declarações supra, assino o presente Instrumento, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Assinado de forma digital por JOSE

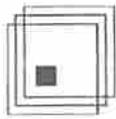
JOSE ROBERTO MUNIZ ROBERTO MUNIZ
CUNHA:04595328478 CUNHA:04595328478
Dados: 2022.06.17
21:43:58 -03'00'

JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA
CREA n.º 2115055640 CPF.: 045.953.284-78
Responsável Técnico / SÓCIO PROPRIETÁRIO

LAJES PINTADA/RN EM 17 DE JUNHO DE 2022.

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME -

CNPJ: 26.951.460/0001 - 99 INSC. ESTADUAL: 20.496.159-9 RUA: ESTRADA RN 129, Nº 10A, CENTRO - LAJES PINTADAS,
CEP: 59235-000 Email: pengenharis23@gmail.com contato: (84) 9-81865191



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Senhor Presidente:

A A Empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.951.460/0001-99**, sediada na RUA ESTRADA RN, nº 129, Centro, LAJES PINTADA/RN, CEP 59.235-000, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA:**

- Tem conhecimento do teor do decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração pública federal;
- Em cumprimento ao Decreto nº 7.203/2010, não utilizará, durante a vigência do contrato a ser firmado com o este **Município**, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no **Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**.
- para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que se cumpre com as condições estabelecidas neste Edital para a execução do objeto desta licitação.
- Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
- **Que conforme o art. 9º da Lei nº 8.666/1993, ESTA EMPRESA NÃO está inserida em nenhuma das vedações constantes no mencionado artigo.**
- Ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

JOSE ROBERTO
MUNIZ
CUNHA:045953284
78

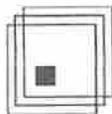
Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO MUNIZ
CUNHA:04595328478
Dados: 2022.06.17
21:44:13 -03'00'

JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA
CREA n.º 2115055640 CPF.: 045.953.284-78
Responsável Técnico / SÓCIO PROPRIETÁRIO

LAJES PINTADA/RN EM 17 DE JUNHO DE 2022.

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME -

CNPJ: 26.951.460/0001 - 99 INSC. ESTADUAL: 20.496.159-9 RUA: ESTRADA RN 129, Nº 10A, CENTRO - LAJES PINTADAS,
CEP: 59235-000 Email: pengharia23@gmail.com contato: (84) 9-81865191



PS ENGENHARIA

2142

A Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Referente à Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 005/2022
Data: 20/06/2022 ÀS 10:00horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

DECLARAÇÃO

Senhor Presidente:

A A Empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ Nº 26.951.460/0001-99, sediada na **RUA ESTRADA RN, nº 129, Centro, LAJES PINTADA/RN, CEP 59.235-000**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**; que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha **parentesco** com a: Prefeito(a) Municipal, Vice-Prefeito(a), Secretários Municipais ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 - TCE/RN.

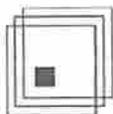
JOSE ROBERTO
MUNIZ
CUNHA:0459532847
8

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO MUNIZ
CUNHA:04595328478
Dados: 2022.06.17 21:44:27
-03'00'

JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA
CREA n.º 2115055640 CPF.: 045.953.284-78
Responsável Técnico / SÓCIO PROPRIETÁRIO

LAJES PINTADA/RN EM 17 DE JUNHO DE 2022.

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME -
CNPJ: 26.951.460/0001 - 99 INSC. ESTADUAL: 20.496.159-9 RUA: ESTRADA RN 129, Nº 10A, CENTRO - LAJES PINTADAS,
CEP: 59235-000 Email: pengenham23@gmail.com contato: (84) 9-81865191



PS ENGENHARIA

2143

A Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Referente à Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 005/2022
Data: 20/06/2022 AS 10:00horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

DECLARAÇÃO

Senhor Presidente:

Eu, **José Roberto Muniz Cunha** abaixo assinado, **DECLARO**; sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na **Tomada de Preço DESCRITO NO CABEÇALHO (TÍTULO)** e que integrei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado por esta Prefeitura Municipal.

JOSE ROBERTO
MUNIZ
CUNHA:045953
28478

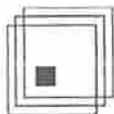
Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO MUNIZ
CUNHA:04595328478
Dados: 2022.06.17
21:44:39 -03'00'

JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA
CREA n.º 2115055640 CPF.: 045.953.284-78
Responsável Técnico / SÓCIO PROPRIETÁRIO

LAJES PINTADA/RN EM 17 DE JUNHO DE 2022.

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME -

CNPJ: 26.951.460/0001 - 99 INSC. ESTADUAL: 20.496.159-9 RUA: ESTRADA RN 129, Nº 10A, CENTRO - LAJES PINTADAS,
CEP: 59235-000 Email: psengenharia23@gmail.com contato: (84) 9-81865191



PS ENGENHARIA

2144

A Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Referente à Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 005/2022
Data: 20/06/2022 AS 10:00horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Senhor Presidente:

A A Empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.951.460/0001-99**, sediada na **RUA ESTRADA RN, nº 129, Centro, LAJES PINTADA/RN, CEP 59.235-000**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA:**

- ✓ Em conformidade com o disposto no Edital da **TOMADA DE PREÇO DESCRITO NO CABEÇALHO (TÍTULO)**, que o profissional abaixo relacionado, pertencente ao seu Quadro de Pessoal, é a pessoa indicada como Responsável Técnico para acompanhar, nas condições estabelecidas no referido instrumento convocatório, a execução dos serviços/obra, objeto da licitação em apreço.
- ✓ Para os devidos fins que o responsável técnico da empresa o Sr. **JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA, CREA n.º 2115055640**, abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informa que não utilizará para quaisquer questionamento, futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **PREFEITURA MUNICIPAL DESCRITO NO CABEÇALHO (TÍTULO)**, (TCU ACÓRDÃO N.º 1.174/2008, ITEM 9.1.2 PUBLICADO D.O.U. 24/06/2008).

JOSE ROBERTO
MUNIZ
CUNHA:04595328
478

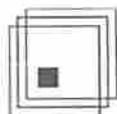
Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO MUNIZ
CUNHA:04595328478
Dados: 2022.06.17
21:44:49 -03'00'

JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA
CREA n.º 2115055640 CPF.: 045.953.284-78
Responsável Técnico / SÓCIO PROPRIETÁRIO

LAJES PINTADA/RN EM 17 DE JUNHO DE 2022.

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME -

CNPJ: 26.951.460/0001 - 99 INSC. ESTADUAL: 20.496.159-9 RUA: ESTRADA RN 129, Nº 10A, CENTRO - LAJES PINTADAS,
CEP: 59235-000 Email: pengenharia23@gmail.com contato: (84) 9-81865191



PS ENGENHARIA

2145

A Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Referente à Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 005/2022
Data: 20/06/2022 ÀS 10:00horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

DECLARAÇÃO

Senhor Presidente:

A A Empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.951.460/0001-99**, sediada na **RUA ESTRADA RN, nº 129, Centro, LAJES PINTADA/RN, CEP 59.235-000**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA abrir mão da VISITA TÉCNICA aos locais da execução dos obra/serviço, conforme dispões o Edital de licitação em referência.** Declaramos ainda, sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos par qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB**, de qualquer reclamação e ou reivindicação de nossa parte.

JOSE ROBERTO
MUNIZ
CUNHA:0459532
8478

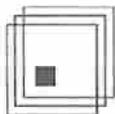
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MUNIZ
CUNHA:04595328478
Dados: 2022.06.17 21:45:02 -03'00'

JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA
CREA n.º 2115055640 CPF.: 045.953.284-78
Responsável Técnico / SÓCIO PROPRIETÁRIO

LAJES PINTADA/RN EM 17 DE JUNHO DE 2022.

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME -

CNPJ: 26.951.460/0001 - 99 INSC. ESTADUAL: 20.496.159-9 RUA: ESTRADA RN 129, Nº 10A, CENTRO - LAJES PINTADAS,
CEP: 59235-000 Email: psengenharia23@gmail.com contato: (84) 9-81865191



PS ENGENHARIA

A Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Referente à Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 005/2022
Data: 20/06/2022 ÀS 10:00horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

DECLARAÇÃO



JOSE ROBERTO
MUNIZ
CUNHA:04595328
478

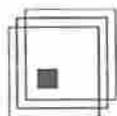
Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO MUNIZ
CUNHA:04595328478
Dados: 2022.06.17 21:45:13
-03'00'

JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA
CREA n.º 2115055640 CPF.: 045.953.284-78
Responsável Técnico / SÓCIO PROPRIETÁRIO

LAJES PINTADA/RN EM 17 DE JUNHO DE 2022.

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME -

CNPJ: 26.951.460/0001 - 99 INSC. ESTADUAL: 20.496.159-9 RUA: ESTRADA RN 129, Nº 10A, CENTRO - LAJES PINTADAS,
CEP: 59235-000 Email: psengenharia23@gmail.com contato: (84) 9-81865191



PS ENGENHARIA

2147

A Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Referente à Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 005/2022
Data: 20/06/2022 ÀS 10:00horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Senhor Presidente:

A Empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ Nº 26.951.460/0001-99, sediada na RUA ESTRADA RN, nº 129, Centro, LAJES PINTADA/RN, CEP 59.235-000, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA:**

- ✓ Que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL.
- ✓ Que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente.
- ✓ Declaração que se compromete a estar instalado e pronto para o início dos trabalhos no prazo máximo de 10 (dez dias) consecutivos a partir da data da assinatura do instrumento contratual.
- ✓ Que se compromete a adotar do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.
- ✓ Nada consta da empresa junto ao cadastro nacional de Empresas inidôneas e suspensas (CEIS) obtida no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/cies>.

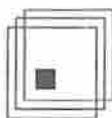
JOSE ROBERTO
MUNIZ
CUNHA:04595328478

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO MUNIZ
CUNHA:04595328478
Data: 2022.06.17 21:45:25
-03'00'

JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA
CREA n.º 2115055640 CPF.: 045.953.284-78
Responsável Técnico / SÓCIO PROPRIETÁRIO

LAJES PINTADA/RN EM 17 DE JUNHO DE 2022.

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME -
CNPJ: 26.951.460/0001 - 99 INSC. ESTADUAL: 20.496.159-9 RUA: ESTRADA RN 129, Nº 10A, CENTRO - LAJES PINTADAS,
CEP: 59235-000 Email: pengenaria23@gmail.com contato: (84) 9-81865191



PS ENGENHARIA

A Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ/PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Referente à Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 005/2022
Data: 20/06/2022 ÀS 10:00horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

RELAÇÃO DE CONTRATOS

A Empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ nº 26.951460/0001-99, sediada na RUA ESTRADA RN, nº 129, Centro, LAJES PINTADA/RN, CEP 59.235-000, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** a relação de contratos e outros compromissos com Obras.

CIDADE	OBJETO	VALOR GANHO	ANDAMENTO	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
SÃO JOÃO DO SABUGI/RN	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	344.000,00	EXECUTANDO	80%	20%
SÃO JOÃO DO SABUGI/RN	PAVIMENTAÇÃO	265.000,00	EXECUTANDO	25%	75%
LAGOA DE PEDRAS/RN	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS	345.000,00	EXECUTANDO	50%	50%

JOSE ROBERTO
MUNIZ
CUNHA:04595328478

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO MUNIZ
CUNHA:04595328478
Dados: 2022.06.17 21:45:51
-03'00'

JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA
CREA n.º 2115055640 CPF.: 045.953.284-78
Responsável Técnico / SÓCIO PROPRIETÁRIO

LAJES PINTADA/RN EM 17 DE JUNHO DE 2022.

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME -

CNPJ: 26.951460/0001 - 99 INSC. ESTADUAL: 20.496.159-9 RUA: ESTRADA RN 129, Nº 10A, CENTRO - LAJES PINTADAS, CEP: 59235-000 Email: pengenharia23@gmail.com

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 58093/22. Data: 15/05/2023 14:40. Responsável: Antonio Lucena Filho.

Impresso por convidado em 10/08/2023 15:42. Validação: 09D8.E04711DED.88EB.3803.1C00.291D.87EB.

2178



2119

ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
 CNPJ 08.924.037/0001-18

**COMISSÃO PERMNETENTE DE LICITAÇÃO
 CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

RAZÃO SOCIAL:	J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI
CNPJ:	26.951.460/0001-99
ENDEREÇO:	EST.RN 129,Nº 10A
BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	LAJES PINTADAS
ESTADO:	RN
CEP:	59.235-000
TELEFONE:	(84) 99922-5621
E-MAIL:	asconnatal@hotmail.com

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ 31/12/2022

*Certificamos para os devidos fins de direito, que o licitante acima qualificado, encontra - se com sua empresa devidamente cadastrada junto a essa Comissão de Licitação, podendo participar de Licitação no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, bem como contratar com a administração pública*

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de junho de 2022

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Membro da CPL